



PROCESSO SELETIVO N° 004/2014

O CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8, Organização Não Governamental, que desenvolve assessoria a mulheres trabalhadoras rurais na auto-organização, na produção, na comercialização de produtos dos grupos de mulheres e na promoção do acesso destas às políticas públicas destinadas as trabalhadoras rurais. Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 40.772.568/0001-45, o CF8 tem sede na Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, vem tornar público que realizará Processo Seletivo nº 004/2014, **Tipo Melhor Técnica**, objetivando a contratação de 01 (uma) profissional.

A sessão será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

Lançamento da Cotação de Preços	25/12/2014
Início do acolhimento das propostas	25/12/2014
Limite do acolhimento das propostas	09/01/2015
Data da realização da cotação	12/01/2015
Data da divulgação do resultado da cotação	13/01/2015

Mossoró/RN, 22 de Dezembro de 2014.

Eliane Maria da Conceição

Coordenadora Geral



PROCESSO SELETIVO N° 004/2014

O CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8, torna público para conhecimento das(os) interessadas(os) a abertura do Processo Seletivo nº 004/2014, **Tipo Melhor Técnica**, Convênio nº 750044/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, em cumprimento ao previsto no Decreto 6.170, de 2007 e na Portaria Interministerial 507 de 2011, com o objetivo de Contratar profissional para preenchimento de 01 vaga para Assessoria técnica.

1. OBJETO

Contratação de profissional para preenchimento de 01 vaga para Assessoria técnica para executar o projeto “Economia Feminista: Grupos produtivos de mulheres acessando políticas de comercialização nos territórios Açu-Mossoró e Sertão do Apodi”, Convênio nº 750044/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

2. DA FUNÇÃO:

- Assessoria técnica

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no desenvolvimento do projeto para execução de atividades conforme consta no plano de trabalho do projeto “Economia Feminista: Grupos produtivos de mulheres acessando políticas de comercialização nos territórios Açu-Mossoró e Sertão do Apodi”, Convênio nº 750044/2010, para o cumprimento das atividades previstas na 2ª parcela do referido convênio.

4. DO TRABALHO A SER REALIZADO

FUNÇÃO	TRABALHO
Assessoria técnica	<ul style="list-style-type: none">a) Visitas técnicas de acompanhamento aos grupos de mulheres e monitoramento da produção, gestão e comercialização.b) Oficinas de formação feminista e auto-organização dos grupos produtivos de



	<p>mulheres.</p> <p>c) Assessoria aos processos de comercialização das mulheres e articulação com a Rede Xique Xique.</p> <p>d) Elaboração de textos e relatórios das atividades realizadas.</p>
--	--

5. DO PERFIL REQUERIDO

Assessoria técnica	<p><u>Nível Superior</u></p> <p>a) Ter Nível Superior em Ciências humanas e/ou sociais e/ou agrárias.</p> <p>b) Experiência de trabalho em agroecologia, economia solidária e convivência com o semiárido.</p> <p>c) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável).</p> <p>d) Conhecimento nas temáticas de gênero, feminismo e políticas públicas.</p> <p>e) Experiência de trabalho com auto-organização de mulheres rurais e acesso as políticas públicas para mulheres.</p> <p>f) Capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>g) Disponibilidade para viajar, inclusive finais de semana.</p> <p>h) Residir na cidade de Mossoró – Sede da entidade.</p> <p>i) Ter Carteira Nacional de Habilitação “B”.</p>
-----------------------	---

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por duas etapas:

- a) Recebimento e avaliação do currículo do (a) candidato (a);
- b) Entrevista individual com a(o) candidato(a). Esta etapa será realizada apenas com as (os) candidatas (os) que tiverem o currículo pré-selecionado. A entrevista poderá ser realizada tanto presencial, quanto por telefone ou via skype, conforme ferramenta mais adequada escolhida pela instituição. Essa etapa é de caráter complementar ao currículo e poderá ser dispensada caso a instituição considere desnecessário.

Observação: O CF8 se reserva ao direito a não contratação, caso a avaliação curricular e/ ou entrevista não atenda aos requisitos e perfil exigidos. Bem como, não custeará eventuais despesas de deslocamento de candidatas (os) para a entrevista.

7. PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS



- a) O currículo deverá ser encaminhado no formato digital com data, nome, endereço completo, telefone e e-mail.
- b) Os currículos serão recebidos somente por correio eletrônico no endereço: admin@cf8.org.br, até o dia 09/01/2015.
- c) Os currículos não selecionados ficarão na base de dados da instituição por um período de 01 (um) ano.
- d) Quaisquer informações entrar em contato com a entidade pelo telefone (84) 3321-3800 / 3316-1537 – falar com Andréa Souza.
- e) O resultado do processo será divulgado no site <https://www.convenios.gov.br/portal/> na Aba Cotação Prévia de Preço e no blog <http://centrofeminista.com/> dia 13/12/2015.

8. DOS REQUISITOS

- a) Ser brasileira (o) ou naturalizada (o);
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Não ter vínculo empregatício público (efetivo, contratado ou em cargo de comissão) em âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) Não pertencer ao quadro empregatício do CF8, nem da sua Diretoria, conforme cláusula do estatuto da entidade.

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá por conta do Convênio nº 750044/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

10. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação deverão ser entregues fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Número do PIS / NIT;
- d) Comprovante de endereço com até 60 dias de emissão;
- e) Declaração de dependentes para fins de IR (se for o caso);



- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso);
- i) Declaração assinada de que não possui vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) Carteira de Nacional de Habilitação.

11. PAGAMENTO, REGIME, LOCAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO.

- a) O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada no termo de aceitação, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- b) O pagamento ocorrerá conforme orçamento e cronograma de desembolso previsto no projeto, sendo que o valor da hora técnica corresponde ao valor bruto de: R\$. 50,00 (cinquenta reais), com uma média de 55 horas mensais.
- c) O regime de contratação será por meio de Prestação de Serviço de Profissional Autônomo, para serviços **eventuais, esporádicos, sem subordinação** e sem vínculo empregatício, e com todos os descontos regidos pelas leis brasileiras;
- d) O prazo de contratação será de 09 (nove) meses, podendo ser rescindido antecipadamente a qualquer tempo ou prorrogado conforme necessidade do projeto.
- e) O local de Trabalho se dará conforme atividade prevista.
- f) As remunerações corresponderão ao cumprimento da jornada de trabalho e à realização das tarefas definidas no processo de planejamento.
- g) O local de Trabalho se dará conforme atividade prevista.

Mossoró/RN, 22 de Dezembro de 2014.

Eliane Maria da Conceição

Eliane Maria da Conceição

Coordenadora Geral